



**LEI MUNICIPAL Nº 151, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

*“Dispõe sobre o desafeto de bem público móvel/veículo do Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins - TO, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, a Senhora **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica desafetado o bem público móvel / veículo RENAULT / MASTER FUR L3H2, COR BRANCA, ANO/MODELO 2017/2018, PLACA QKH8228/TO, RENAVAN: 01144482023, CHASSI: 93YMAF4XEJJ203769, do Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins - TO.

**Parágrafo único:** O Veículo relacionado no caput deste artigo será realocado para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Buriti do Tocantins/TO.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2025.

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**

*Prefeita Municipal*



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-766fc5-26082025173221**